DECRETO LEI Nº: 005/2018

Vila Nova dos Martírios, 05 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da administração e demais órgãos públicos e dá outras providências.

KARLA BATISTA CABRAL SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, usando de suas atribuições legais e em vista do que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de funcionamento das secretarias que será de 8h às 12h e de 14h ás 18h de Segunda á Quarta-Feira, e de 08h ás 13h nos dias de Quinta e Sexta-Feira.

Art. 2º- Os serviços de natureza essencial permanecem em horário comercial ou em horário pré-estabelecido pelas secretarias de origem.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

KARLA BATISTA CABRAL SOUZA

Prefeita Municipal